

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais

Direção do CEMADEN

Coordenação de Administração

**NOTA TÉCNICA Nº 1635/2025/SEI-CEMADEN**

Interessado:

Coordenação de Administração

Assunto:

Análise de Dispensa de Licitação

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, itens de material de consumo para áudio e imagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência 17/2025 (13316398).

**ANÁLISE**

2. Justifica-se a aquisição para atendimento à realização de transmissões, gravações e reuniões remotas com o uso de microfones para conferência, caixas de som e iluminadores em LED, com maior qualidade de áudio e visibilidade adequada dos participantes.
3. Para a estimativa de preços dos serviços, utilizou-se de pesquisas realizadas em painel de preços, sítios eletrônicos especializados e diretamente junto a potenciais fornecedores, nos termos dos incisos I, III e IV, art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Tais estimativas estão consolidadas na Planilha de Formação de Preço 13303598, obtida a partir de pesquisas em Painel de Preços (13299020, 13299029 e 13303459) e cotações junto a potenciais fornecedores (13301221, 13301233, 13301249, 13301259, 13301264, 13301268, 13299834, 13299848 e 13303233). Neste caso específico, para a obtenção do preço final dos serviços adotou-se a mediana dos valores encontrados.
5. Tendo em vista o valor de referência obtido, sugere-se a realização de compra direta por meio de Dispensa de Licitação (DL), na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e no art. 4º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
6. Há previsão de disponibilidade orçamentária, conforme Declaração 326 (13316657).
7. Pretende-se realizar a contratação nos moldes do Inc. II, do art. 95, da Lei nº 14.133/21, por meio da utilização de Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato.
- 8 Com a elaboração do Termo de Referência (13316398) houve atendimento à IN nº 05/2017, pois de acordo com o seu art. 20, § 2º, alínea "a", ficam dispensadas as fases de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos (salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato), quando se tratar de dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
9. Não haverá necessidade de consulta à Consultoria Jurídica, conforme disposição da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 - "NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminhamos o presente à Sra. Diretora para, se de acordo, autorizar o prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

(assinatura eletrônica)

**ALESSANDRA MARIA MARTINS DE FREITAS**

Analista em C&amp;T

Ciente e de acordo. À diretora na forma proposta.

(assinatura eletrônica)

**RODOLFO M. S. NUNES**

Coordenador de Administração

De acordo. Conforme o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 (o qual estabelece limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços e para realização de gastos com diárias e passagens), e nos termos da delegação da Portaria MCTI 2.954/2020, AUTORIZO a contratação e o prosseguimento do procedimento proposto. Justifico que autorizo a aquisição, por dispensa de licitação, de itens de material de consumo para áudio e imagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência (13316398).

(assinatura eletrônica)

**REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ**

Diretora do CEMADEN



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria Martins de Freitas, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 19/11/2025, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Modrigais Strauss Nunes, Coordenador de Administração**, em 24/11/2025, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 24/11/2025, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13316767** e o código CRC **E2A54AB8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01242.001388/2025-42

SEI nº 13316767